

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br



DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 039/2018 de 26 de junho de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE QUIXERAMOBIM A SENHORA **Amanda Larissa Magalhães Ferreira** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Presidente Antonio Françaes Saldanha da Silva, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

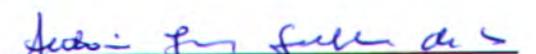
Art. 1.º – Fica concedido a Senhora **Amanda Larissa Magalhães Ferreira** o **Título de Cidadã Honorária de Quixeramobim**.

Art. 2.º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 28 de junho de 2018


Antonio Françaes Saldanha da Silva
Presidente CMQ



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Quixeramobim
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 039/2018 de 26 de junho de 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE QUIXERAMOBIM A SENHORA **AMANDA LARISSA MAGALHÃES FERREIRA** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprova e eu, Presidente Antonio François Saldanha da Silva, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Decreto.

Art. 1º. – Fica concedido a Senhora **Amanda Larissa Magalhães Ferreira** o **Título de Cidadã Honorária de Quixeramobim.**

Art. 2.º– A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 26 de junho de 2018.

APROVADO EM *27/06/18* DISCUSSÃO
EM: *27/06/18*
Antonio François Saldanha da Silva
PRESIDENTE

Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
-vereador proponente –

PROMULGAR
Quixeramobim, *27/06/18*
Antonio François Saldanha da Silva
Presidente